



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 25 de novembro de 2020

Ano IV, Nº 946

### GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 603/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido PATRÍCIA MARTINS DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE EQUIPAMENTOS, Simbologia DAS-1, da Praça da Juventude, da Célula de Atividade Física e Lazer, da Coordenadoria do Esporte e Lazer, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, a partir do dia 30 de novembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de novembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

**ATO Nº 605/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido SANDRO JUDÁ CARNEIRO FLOR, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da Coordenação de Participação Social, da estrutura administrativa do GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 30 de novembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de novembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Marusia Tatianna de Freitas Dias - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO.

**ATO Nº 607/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido FRANCISCO ARTEIRO FEIJÃO JÚNIOR, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Gestão do Almoxarifado, da Coordenadoria Administrativa Financeira, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, a partir do dia 30 de novembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de novembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

**ATO Nº 609/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido NIRLA DE SOUZA ARAÚJO, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da U.G.P de Regularização Fundiária Urbana e Rural - Coordenadoria de Regularização Fundiária Urbana e Rural, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 30 de novembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de novembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**ATO Nº 611/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº

1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, Ato nº 566/2019, de 17 de outubro de 2019, RESOLVE nomear, de acordo com o art. 43, da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, EDILARDO OLIVEIRA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Logística, para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da Coordenadoria de Eventos, da estrutura administrativa do GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 16 de novembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de novembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**ATO Nº 612/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido MARIA DA GLÓRIA VASCONCELOS RODRIGUES, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 4, Simbologia AMS-4, da Coordenadoria de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 21 de novembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de novembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 613/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido PAULO SÉRGIO VALE DE MELO, matrícula Nº 27729, do cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE INFRAESTRUTURA - ARQUITETURA E URBANISMO, da estrutura administrativa da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, a partir do dia 20 de novembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de novembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

### SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020-SME** - PROCESSO NÚMERO P123979/2020. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de materiais para compor os laboratórios Fablearn (Maker), que possibilitarão o desenvolvimento de habilidades das diversas áreas do ensino dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 104/2020, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P123979/2020, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 104/2020-SME; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2020. Sobral, Ceará, aos 25 de novembro de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parcell Sampaio Silveira  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Paulo César Lopes Vasconcelos  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

### GABINETE DO PREFEITO

#### GABPREF

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral - Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

**Diário Oficial do Município - DOM**

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: [diario.sobral.ce.gov.br](http://diario.sobral.ce.gov.br)

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020-SME						
GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRONICA LTDA. - EPP - CNPJ: 07.483.598/0001-66						
ITENS	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRIC.	VR. UNIT. OFERT. (RS)	VR. TOTAL LICITADO (RS)
1	40	UNID	FILAMENTOS DE PLA NATURAL 1,75MM - 1KG (PARA IMPRESSORA 3D).		GTMAX 3D RS 50,00	RS 6.000,00
<b>3D CRIAR CONSULTORIA E COMERCIO DE SOLUCOES DIGITAIS LTDA - CNPJ: 08.068.098/0001-20</b>						
2	8	UNID	IMPRESSORA 3D FECHADA, BANDEJA AQUECIDA, 20CM X20CMX20CM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: FFF - FUSED FILAMENT FABRICATION. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ÁREA MÍNIMA DE ACUMULAÇÃO (L X P X A): 200MM X 200MM X 200 MM. TIPO DE CÂMARA: FECHADA. RESOLUÇÃO DE CAMADA: 20 - 400 MICRONS. SOFTWARE DE IMPRESSÃO: PRÓPRIO, INTUITIVO, COM TRADUÇÃO PARA O PORTUGUÊS. PRECISÃO DO POSICIONAMENTO DE XY: X/Y 12,5 MICRONS. PRECISÃO DO POSICIONAMENTO DE Z: Z: 0,0004 MM. VELOCIDADE MÁXIMA DE MOVIMENTAÇÃO: MÁX. DE 120 MM/S. FORMATOS DE ARQUIVO SUPOSTADOS: STL, G-CODE, .3MF, OBJ, IGS, STP. SUPORTE AO SOFTWARE 3D BUILDER COMPATIBILIDADE DE MATERIAIS: PLA / ANTI-BACTERIAL PLA / ABS / TOUGH PLA / PETG / HIPS / WOOD. SUPORTE A FILAMENTO DE TERCEIROS: DIÂMETRO DO FILAMENTO: 1,75 MM. DIÂMETRO DO BICO: 0,4 MM. NÚMERO DE BICOS: 1. TEMPERATURA DO BICO: MÁXIMA DE 240 °C. BANDEJA AQUECIDA: TEMPERATURA DA BANDEJA DE IMPRESSÃO: 40 ~ 90 °C / 104 ~ 194 °F. CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA: SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE FILAMENTO. IDIOMA: NO MÍNIMO INGLÊS E PORTUGUÊS BRASILEIRO. CONECTIVIDADE: CABO USB 2.0, WI-FI 802.11 B/G/N. SISTEMAS OPERACIONAIS SUPOSTADOS: WINDOWS 7 / 8 / 8.1 / 10 (64 BITS) E LINUX (64 BITS).	DA VINCI PRO	RS 8.000,00	RS 64.000,00
<b>L F SILVA - MÁQUINAS - CNPJ: 07.859.420/0001-77</b>						
3	6	UNID	MAQUINA DE CORTE A LASER. ÁREA DE TRABALHO: 600 X 400 MM. MESA DE TRABALHO: EIXO DE DESLOCAMENTO Z MOTORIZADO. TIPO DE LASER TUBO: LASER DE CO2 SELAD. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: POTÊNCIA DO LASER: 60 W. VELOCIDADE MÁXIMA: 0-54000 MM/MIN. PRECISÃO NA REPETIÇÃO: (+/-) 0,05 MM. TAMANHO MÍNIMO PARA GRAVAÇÃO/CORTE DE LETRAS: 1 MM. TENSÃO DE TRABALHO: AC 110 - 220V ±10%, 50 - 60HZ. TENSÃO BRUTA: < 1000W. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 - 45°C. UNIDADE DE OPERAÇÃO: 5 - 95%. FORMATOS DE ARQUIVO SUPOSTADOS: BMP, PLT, DST, DXF E AI. SISTEMA OPERACIONAL: DSP. SISTEMA DE DRIVER: PASSO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: WATER-COOLING E SISTEMA DE PROTEÇÃO. EQUIPAMENTOS AUXILIARES: EXAUSTOR, TUBO DE EXAUSTÃO. SOFTWARE COMPATIVEL: CORELDRAW, AUTOCAD OU PHOTOSHOP (NÃO INCLUSOS). SISTEMA DE SEGURANÇA.	MAFRAN SANSEICO	RS 21.933,32	RS 131.599,92
4	2	UNID	MAQUINA DE CORTE A LASER. ÁREA DE TRABALHO: 600 X 400 MM. MESA DE TRABALHO: EIXO DE DESLOCAMENTO Z MOTORIZADO. TIPO DE LASER TUBO: LASER DE CO2 SELAD. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: POTÊNCIA DO LASER: 60 W. VELOCIDADE MÁXIMA: 0-54000 MM/MIN. PRECISÃO NA REPETIÇÃO: (+/-) 0,05 MM. TAMANHO MÍNIMO PARA GRAVAÇÃO/CORTE DE LETRAS: 1 MM. TENSÃO DE TRABALHO: AC 110 - 220V ±10%, 50 - 60HZ. TENSÃO BRUTA: < 1000W. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 - 45°C. UNIDADE DE OPERAÇÃO: 5 - 95%. FORMATOS DE ARQUIVO SUPOSTADOS: BMP, PLT, DST, DXF E AI. SISTEMA OPERACIONAL: DSP. SISTEMA DE DRIVER: PASSO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: WATER-COOLING E SISTEMA DE PROTEÇÃO. EQUIPAMENTOS AUXILIARES: EXAUSTOR, TUBO DE EXAUSTÃO. SOFTWARE COMPATIVEL: CORELDRAW, AUTOCAD OU PHOTOSHOP (NÃO INCLUSOS). SISTEMA DE SEGURANÇA.	MAFRAN SANSEICO	RS 21.933,32	RS 43.866,64

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 132/2020 - SME (BB Nº 845556) Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 09/12/2020, às 09:00h. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios IV, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 25 de novembro de 2020. Lisa Soares de Oliveira - PREGOEIRA.**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 134/2020 - SMS (BB Nº 846747) Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 09/12/2020, às 09:00h. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 25 de novembro de 2020. Mikael Vasconcelos Mendes - PREGOEIRA.**

**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 058/2020 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 25 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Maria Augusta Silveira. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 058/2020. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E URBANIZAÇÃO DA NOVA QUADRA DO RECREIO, DISTRITO DE RAFAEL ARRUDA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº 058/2020. Para a referida licitação solicitou o edital a empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. A empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA apenas enviou seus envelopes de habilitação e de proposta de preço. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. José Stênio Araújo Mendes, CREA/CE 52694. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preço. Passou-se então para a abertura do envelope de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, está em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. José Stênio Araújo Mendes, CREA/CE 52694, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA está em conformidade com as exigências do edital. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que a empresa participante está apta a participar do Processo Licitatório, conforme anexo constante nos autos do processo. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou a empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA HABILITADA. A Comissão rubricou o lacre do envelope da proposta de preço, o qual ficará de posse da comissão. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 25 de novembro de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2020-SEINF - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E URBANIZAÇÃO DA NOVA QUADRA DO RECREIO, DISTRITO DE RAFAEL ARRUDA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, EM CUMPRIMENTO AO INCISO I, § 1º DO ARTIGO 109 DA LEI 8.666/93, COMUNICA AOS LICITANTES E DEMAIS INTERESSADOS NA REFERIDA TOMADA DE PREÇOS, QUE APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A COMISSÃO DECLAROU HABILITADA A EMPRESA R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, POR HAVER APRESENTADO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O**

EDITAL, CONFORME ATA DATADA DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SOBRAL-CE, 25 DE NOVEMBRO DE 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

### SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2020-SEFIN-** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, representado por seu Secretário do Orçamento e Finanças, o Sr. RICARDO SANTOS TEIXEIRA. CONTRATADA: SEDA-COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.373.576/0001-09, representada pelo Sr. PEDRO JAIME FERREIRA GOMES BEZERRA. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de água mineral da fonte, sem gás, para consumo humano, acondicionada em garrafão de 20 litros para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Sobral /CE de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada, marca ACÁCIA, 1.000und.. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 062/2020. VALOR: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais). GESTOR/FISCAL: Fabiane Dias Gomes, Coordenadora Administrativa Financeira, matrícula nº 20.147. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS - Pedro Jaime Ferreira Gomes de Bezerra - REPRESENTANTE DA SEDA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI: 25 de novembro de 2020. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior-COORDENADOR JURÍDICO DA SEFIN (em responsabilidade).

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2020-SEFIN-** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, representado por seu Secretário do Orçamento e Finanças, o Sr. RICARDO SANTOS TEIXEIRA. CONTRATADA: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, representada pelo Sra. KARINE DA COSTA OLIVEIRA. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo 13 kg, de acordo com as especificações e quantitativo previsto no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada, Marca Ultragás, 07 und. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 071/2020. VALOR: R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais). GESTOR/FISCAL: Fabiane Dias Gomes, Coordenadora Administrativa Financeira, matrícula nº 20.147. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS - Karine da Costa Oliveira - REPRESENTANTE DA KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME: 19 de novembro de 2020. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SEFIN (em responsabilidade).

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020 - SEFIN** - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ENVIO DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - DES-IF DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, em seu inciso II da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.526, de 10 novembro de 2020, que "regulamenta a forma como as instituições financeiras ou a elas equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central (BACEN), deverão fazer a declaração eletrônica de serviços e dá outras providências"; CONSIDERANDO que as instituições financeiras são prestadoras de serviços relacionados no artigo 50, da Lei Complementar nº 39 de 23 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO a necessidade de facilitar a rotina das instituições financeiras, disponibilizando-se uma ferramenta para possibilitar a declaração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), através da padronização desenvolvida pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF). CONSIDERANDO o cumprimento de obrigações acessórias previstas nos artigos 96, 100 e 113 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN). CONSIDERANDO que o contribuinte do ISSQN, pessoa jurídica e a esta equiparada para efeitos tributários, ainda que imune, isento ou submetido a regime diferenciado para o pagamento do imposto, fica obrigado a entregar declarações ou realizar escrituração fiscal eletrônica com informações relacionadas aos serviços prestados e tomados conforme inciso VII, do artigo 64-A, da Lei Complementar nº 039 de 23 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO que o modelo conceitual criado pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), para a realização da Declaração Eletrônica de Serviço das Instituições Financeiras - DES-IF como marco de

padronização para as inúmeras instituições financeiras realizarem suas obrigações acessórias de forma eficiente e segura; CONSIDERANDO que este instrumento visa a otimização do fornecimento das informações fiscais facilitando ao contribuinte a realização das obrigações acessórias e ao fisco o acesso as informações fiscais com alto nível de qualidade, rapidez e segurança; CONSIDERANDO que o formato e a abrangência dos documentos a serem entregues com a instituição do padrão ABRASF permitem um acompanhamento preciso dos atos e fatos contábeis realizados pelos contribuintes e relacionados a escrituração da receita de serviços auferidas pelas instituições financeiras de modo a facilitar o processo fiscal do Município; RESOLVE: Art. 1º A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF), regulamentada no Decreto Municipal nº 2.526, de 10 novembro de 2020, será transmitida, validada e entregue exclusivamente por meio do aplicativo on-line da Secretaria do Orçamento e Finanças de Sobral, elaborado de acordo com o modelo conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), versão 3.1. §1º. O aplicativo a que se refere o caput encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://iss.speedgov.com.br/sobral/login>. §2º. A validação da declaração, descrita no caput, dar-se-á após o processamento com sucesso do arquivo transmitido ao Município de Sobral. §3º. Os parâmetros da estrutura de dados da DES-IF a serem utilizados por ocasião de sua validação e críticas de consistências definidas no anexo 11 do modelo conceitual definido pela ABRASF, são os estabelecidos no Anexo I desta Instrução Normativa. Art. 2º A entrega da DES-IF passa a ser obrigatória a partir da competência de janeiro de 2021, devendo ser realizada por módulos, nos seguintes prazos: I - Módulo de Apuração Mensal do ISSQN, a partir da competência de janeiro de 2021, deverá ser entregue ao Município de Sobral até o dia 10 (dez) do mês subsequente; II - Módulo de Demonstrativo Contábil, deverá ser entregue ao Município de Sobral, até o último dia útil do mês subsequente ao de encerramento do semestre; III - Módulo de Informações Comuns aos Municípios, deverá ser entregue ao Município de Sobral, até o último dia útil de dezembro de 2020 e a partir de então sempre no último dia de janeiro; IV - Módulo de Demonstrativo das Partidas de Lançamentos Contábeis, deverá ser entregue sempre quando demandado pela Administração Tributária, no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da ciência da solicitação. Parágrafo Único. Excepcionalmente, as DES-IF relativas às competências de janeiro de 2016 a dezembro de 2020 independente do módulo, deverão ser entregues até o dia 30 de janeiro de 2021. Art. 3º. A instituição deverá realizar uma DECLARAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO enviando os arquivos para homologação na seguinte área de teste do sistema: <https://iss.speedgov.com.br/satbancos/login>. Parágrafo Único. os arquivos para homologação podem se referir a qualquer competência do ano em curso, devendo conter arquivos dos módulos I, II e III e os valores informados serão considerados como exemplificativos. Art. 4º. Fica instituída a Tabela de Códigos de Tributação Municipal do ISSQN incidente sobre atividades realizadas por instituições financeiras, constante do Anexo 7, do Modelo Conceitual, e definida no anexo II desta Instrução Normativa para fins de qualificação dos serviços sujeitos ao imposto, aplicação da alíquota incidente e apuração do valor devido a ser recolhido. Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de novembro de 2020. Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

ANEXO I - PARÂMETROS PARA VALIDAÇÃO E CRÍTICAS DE CONSISTÊNCIAS DA DES-IF		
ITEM	PARÂMETROS PARA VALIDAÇÃO E CRÍTICAS DE CONSISTÊNCIAS DA DES-IF Descrição	PARÂMETRO
1	Tipo de consolidação adotado	4 - Dependência, alíquota e código de tributação DES-IF
2	Tipo de arredondamento adotado	1 - Arredondado
3	Permissão para a IF declarar imposto próprio retido por subtítulo	Sim
4	Obrigatoriedade das contas de despesa	Sim
5	Exigência do detalhamento do rateio de resultados internos	Sim
6	Exigência do detalhamento de estornos	Sim
7	Permissão às instituições no município para declarar incentivo fiscal por subtítulo e o percentual máximo desse incentivo	Não
8	Permissão às instituições no município para declarar valor a compensar, bem como o limite máximo (expresso em R\$) do valor a compensar por indébito fiscal	Não
9	Permissão às instituições no município para declarar valor a compensar por indébito fiscal e o percentual máximo (0,00 a 100,00) do ISSQN Devido que as instituições podem compensar, por período	Não
10	Permissão às instituições no município para declarar valor a compensar por indébito fiscal e o percentual máximo (0,00 a 100,00) do montante de ISSQN a pagar (= ISSQN Devido (-) Retenções (-) Incentivos (-) Suspensão Judicial) que as instituições podem compensar, por período	Não
11	Permissão para declarar código 2 (código interno da instituição), no campo 4 do Registro 0400	Não

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 044/2020-SMS - DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.** A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital SMS 12/2020, objetivando a seleção de candidatos aos Cursos de Pós-Graduação com caráter de Residência Multiprofissional em Saúde da

Família - RMSF - e Residência Multiprofissional em Saúde Mental - RMSM. RESOLVE: I - Nomear e instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, responsável pela coordenação e acompanhamento da execução da seleção, ficando desde já, designados os seguintes membros: a) Ismael de Vasconcelos Ferreira; b) Joseane Alves Dorneles; c) Sandra Maria Lopes Vasconcelos. II - Delegar poderes à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para expedir e assinar os editais de resultados, aditamentos, retificações, comunicações e demais atos decorrentes dos Processos Seletivos Simplificados. III - Os atos expedidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos poderão ser firmados individualmente pelo Presidente da Comissão ou por quem o substitua IV - A participação na Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração. V - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão. VI - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à seleção, podendo ainda, praticar os atos que se fizerem necessários a sua regular execução. VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral, 24 de novembro de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0434/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP. CNPJ: 10.957.463/0001-08. OBJETO: Constitui objeto deste contrato os serviços de locação de ambulância de transporte tipo "B", sem contratação de motorista, sem combustível, quilometragem livre, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças quando necessário, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 105/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 549.600,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Giovanni Andrade Menescal, Gerente da Célula de Transporte da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua emissão da Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Evaldo Calil Pereira Jardim, Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P131688/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2020 - SMS.** OBJETO: Aquisição do medicamento olanzapina, conforme a necessidade do paciente Antônia Edna Soares, destinado ao tratamento de esquizofrenia, em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Juiz da 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral, no processo de nº 102268-71.2015.8.06.0167. VALOR GLOBAL: R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.302.0072.2316.3.90.91.00.121.1.0000.00. - Fonte Municipal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993. CONTRATADA: I N BEZERRA PAULINO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 23.994.837/0001-07. Sobral/CE, 25 de novembro de 2020. RATIFICAÇÃO: Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0436/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: I N BEZERRA PAULINO EIRELI. CNPJ sob o nº 23.994.837/0001-07. OBJETO: Aquisição do medicamento olanzapina, conforme a necessidade do paciente Antônia Edna Soares, destinado ao tratamento de esquizofrenia, em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Juiz da 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral, no processo de nº 102268-71.2015.8.06.0167. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 062/2020-SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais). PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 25 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Itano Ney Bezerra Paulino. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020-SEINF.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF nº 14.858.301/0001-65, representado por seu representante legal o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 047/2019-SEINF/CPL. OBJETO: prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, iniciando dia 28/12/2020 e findando no dia 26/06/2021, e de VIGÊNCIA, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias corridos - iniciando-se dia 20/11/2020 e findando no dia 18/07/2021, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE NOVA PRAÇA EM FRENTE AO QUARTEL, SITUADA ENTRE AS RUAS DES. MOREIRA DA ROCHA E CORONEL ANTÔNIO FROTA". DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA - Representante da R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

#### SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0034/2020-SECJEL.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADO: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-ME, inscrita sob o CNPJ nº 03.562.872/0001-31. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente (Papel A-4), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 099/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0035/2020-SECJEL.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADO: A D S QUEIROZ, inscrita sob o CNPJ nº 34.590.793/0001-68. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente (Papel A-4), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 099/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 6.565,05 (seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Alleson da Silva Queiroz. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

#### SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0028/2020 - SESEC - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA. CONTRATADO: Empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.973.526/0001-01, representada pelo Sr. ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA. OBJETO: Aquisição de Material de limpeza, produtos de higienização, material químico, utensílios e equipamentos diversos (item 1) para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura de Sobral por um período de 12 meses podendo ser prorrogado a critério da administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 088/2020 e seus anexos, os preceitos de direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. VALOR GLOBAL: R\$ 19,60 (dezenove reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04.122.0065.2.152.33903.000.1.001.0.000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Sousa Farias Júnior, Matrícula 864. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 18 de novembro de 2020 a 18 de novembro de 2021. Sobral, 18 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA - Adamo Vasconcelos de Oliveira - Representante da Empresa ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELE - ME. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

**SECRETARIA DO TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019 - STDE** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico o Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO. CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELE - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 25.165.749/0001-10, representada pelo Sr. JOÃO LUIS DE CASTRO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 28/11/2020 e findando no dia 28/05/2021, para a "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA, POR MEIO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RAZÃO DE USO E ABASTECIMENTO". DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO INÁCIO NETO - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - JOÃO LUIS DE CASTRO - representante da NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELE - EPP. VISTO: Carlos Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA STDE.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020 - AMA** - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Jorge Vasconcelos Trindade. CONTRATADA: ADS QUEIROZ, com sede na João Regino, nº 246, Parque Manibura, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob nº 34.590.793/0001-68, neste ato representada pelo Sr. ALLESON DA SILVA QUEIROZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 099/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente (Papel A-4), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. VALOR GLOBAL: R\$ 2.188,35 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Carlos Antônio Ávila, matrícula 2655, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral - CE, 25 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Jorge Vasconcelos Trindade - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, ADS QUEIROZ - Alleison da Silva Queiroz. José Almir Gomes dos Santos Júnior - ASSESSOR JURÍDICO DA AMA.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0091/2020 - SAAE**. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Edmundo Rodrigues Júnior. CONTRATADA: DIMAPOL - DIST. DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.337.358/0001-93, representado pela Sra. Sarah de Nazareth Ramos de Azevedo. OBJETO: Aquisições de Materiais de construção. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 093/2020. VALOR: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Suprimentos do SAAE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2020. Edmundo Rodrigues Júnior: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Sarah de Nazareth Ramos de Azevedo: REPRESENTANTE DA DIMAPOL - DIST. DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0055/2020**. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE. CNPJ: 07.817.778/0001-37, Representado pelo Diretor Presidente o Sr. Edmundo Rodrigues Junior. CONTRATADA: ELETROVALE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.465.602/0003-81. OBJETO: "Acréscimo de 24,81% do quantitativo do contrato nº 0055/2020 cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de bombas para poços profundos". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no art. 65, II § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os demais termos do Processo nº P093292/2019. VIGÊNCIA: O presente termo terá sua vigência a partir do dia da sua assinatura até o dia 18 de agosto de 2021 devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. Francisco de Assis

Parente Alves Júnior - Gerente de Manutenção do SAAE Sobral. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Edmundo Rodrigues Junior, Diretor Presidente do SAAE. - REPRESENTANTE DA CONTRATADA: VLADIANA MARIA COSTA LIMA FREIRE - Larissa de Assis Viana - PROCURADORA ADJUNTA DO SAAE SOBRAL.

**ERRATA Nº 009/2020 - SAAE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 0089/2020 - SAAE**, publicado no Diário Oficial do Município nº 900, de 23 de novembro de 2020, à folha nº 13. ONDE SE LÊ: Alessandro Régis dos Santos: REPRESENTANTE DA DIMAPOL - HIDROLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - ME. LEIA-SE: Alessandro Régis dos Santos: REPRESENTANTE DA HIDROLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI - ME. Sobral, 25 de novembro de 2020. Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**

**RESOLUÇÃO Nº 152/20, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020**. Prorroga os efeitos financeiros e administrativos da Resolução Nº 146/20, de 10 de fevereiro de 2020, na forma que indica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º Fica prorrogado até dia 31 de dezembro de 2020, os efeitos financeiros e administrativos da Resolução Nº 146/20, de 10 de fevereiro de 2020. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 24 de novembro de 2020. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 25110001** - O Ordenador de despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ COM INTUITO DE AVERIGUAR PROJETOS PARA SOBRAL E DISTRITOS. Resolve designar FRANCISCO IVONILTON CAMILO CAVALCANTE, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a tesouraria, a efetuar o pagamento de 2,0(duas) diárias, valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais), para viagem/deslocamento a se realizar no período de 26/11/2020 a 27/11/2020. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 25 de novembro de 2020. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - ORDENADOR.

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 25110002** - O Ordenador de despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA ESTAR NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ COM INTUITO DE AVERIGUAR PROJETOS PARA SOBRAL E DISTRITOS. Resolve designar FRANCISCO ROGÉRIO BEZERRA ARRUDA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a tesouraria, a efetuar o pagamento de 2,0(duas) diárias, valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) totalizando R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais), para viagem/deslocamento a se realizar no período de 26/11/2020 a 27/11/2020. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 25 de novembro de 2020. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - ORDENADOR.



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO